DECRETO Nº 490 de 25 de julho de 1.972

Declara rescindido contrato.

Considerando haver o Prefeito Municipal assinado com A.G. Publicidade e Adelino Tusset & Ltda, contrato para a colocação - de postes de indicação de ruas, mediante patrocínio publicitário, nesta cidade,;

Considerando que transcorridos cerca de um ano, foram colocados pelas concessionárias apenas cinco unidades;

Considerando que, além de seu reduzido número, ditos - postes não estão em regular funcionamento por falta de iluminação competente, que não obedeceu às exigências da C.E.E.E.

Considerando que tais exigências da C.E.E.E. são das como não poderia deixar de ser, das mais severas e resultam sobremodo onerosa, o que evidentemente frustou o empreendimento das concessionárias;

Considerando outrossim, que o fornecimento da energia elétrica para iluminação dos postes, segundo o contrato, seria por conta da Prefeitura Municipal, o que segundo agora se verifica, seria sobremaneira onerosa, pois, incidiria tarifa especial:

RESOLVE :

artigo 1º- É declarado rescindido o contrato, por prázo indeterminado, que esta Prefeitura Municipal mantinha com A.G. PUBLICIDADE e ADELINO TUSSET & CIA LTDA, para a colocação de postes - de indicação de ruas, luminosos, nesta cidade.

artigo 2º -Este decreto entr em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 25 de julho de 1.972.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito-Municipal.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário de Administração.